LEI N.º 1.750, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO FISCAL À EMPRESA OLARIA GOLTZ LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir à Empresa OLARIA GOLTZ LTDA, inscrita no CNPJ 87.068.086/0001-72, o valor despendido na aquisição de um transformador de energia elétrica de 150 KVA.
Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* do presente artigo fica limitado à R$ 10.227,74 (dez mil, duzentos e vinte e sete reais, setenta e quatro centavos), que será amortizado em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 5.113,87 (cinco mil, cento e treze reais, oitenta e sete centavos) cada, com vencimento da 1ª parcela no dia 10 (dez) do mês subsequente à publicação da presente Lei.

Art. 2.º Em contrapartida ao investimento público, a empresa beneficiária, além de manter os postos de trabalho já existentes, deverá estabelecer plano de ação visando a ampliação do número de vagas, bem como cumprir com demais obrigações previstas em plano de trabalho próprio.
§ 1.º Em caso do não cumprimento da obrigação prevista no *caput* deste artigo por parte da empresa, esta deverá ressarcir o Município do valor recebido, acrescido de correção monetária pelo IGP-M e juros de 1% (um por cento) ao mês.
§ 2.º A devolução deverá ocorrer no mesmo prazo previsto no parágrafo único do artigo 1.º da presente Lei.

Art. 3.º O auxílio financeiro de que trata a presente Lei é concedido com amparo no inciso IX, do art. 3.º da Lei Municipal n.º 1625, de 23 de novembro de 2005.

Art.4.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
1079 – Fomento à Industrialização
4460.41.00.0000 – Contribuições
2120
Recurso 0001 – LIVRE

Art.5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 04 de setembro de 2009; 151º da Colonização e 50º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ENICE TERESINHA MISSAU
Sec. Mun. da Administração - Interina